

LEI Nº 697 DE 19 DE JULHO DE 2010.

PUBLICADO NO

ENTRE-RIOS JORNAL

Em:

20 / 07 / 2010

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE SAUDE

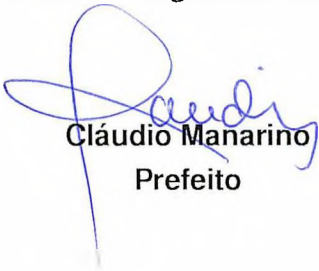
PROGRAMA	Atendimento de Pronto Socorro e Emergência	-----
AÇÃO	Aquisição Equipamentos para Posto de Saúde	-----
ELEMENTO DE DESPESA	449052 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSOS	SUS	
ACÃO	Aquisição de Equipamentos para a Policlínica	
ELEMENTO DE DESPESA	449052 – Componentes e Material Permanente	R\$ 200.000,00
FONTE DE RECURSOS	SUS	
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	Mora Feliz	
AÇÃO	Construção de Ciclovia	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 - Obras e Instalações	R\$ 210.000,00
FONTE RECURSOS.	CONVENIO	
TOTAL		R\$ 210.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito